

PORTARIA NORMATIVA INTERNA Nº 01. DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre normas internas do Programa de Pós-graduação em Produtos Naturais e Sintéticos Bioativos (PPgPNSB) do Centro de Ciências da Saúde (CCS) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB) em relação á (ao): processo seletivo para Mestrado e Doutorado; definição do número de discentes por Docente permanente e por Docente colaborador; definição de modelo de relatório semestral e data de sua entrega pelos discentes à Coordenação do PPgPNSB; regulamentação dos pedidos de coorientações e dos critérios mínimos para composição de bancas de avaliação (Mestrado, Exame de Qualificação e Doutorado)

O Colegiado do PPgPNSB, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução Nº 79/2013 do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB) e a Resolução Nº 04/2017 também do Consepe, resolve disciplinar internamente o que segue:

CAPÍTULO I - DO PROCESSO SELETIVO PARA MESTRADO E DOUTORADO

Art. 1º Como complemento ao disposto no Art. 49 e 51 da Resolução 04/2017 do Consepe, fica estabelecido que:

I - os candidatos ao curso de Mestrado que optarem pela área de FARMACOLOGIA deverão escolher 7 (sete) das dez questões de ELEMENTOS DE FISIOLOGIA e 3 (três) entre as dez questões de ELEMENTOS DE QUÍMICA para responderem. Por outro lado, os candidatos que optarem pela área de FARMACOQUÍMICA deverão escolher 7 (sete) das dez questões de ELEMENTOS DE QUÍMICA e 3 (três) questões de ELEMENTOS DE FISIOLOGIA para responderem. Cada questão vale 1,0 (um ponto). O candidato que responder a mais de dez questões terá apenas as dez primeiras questões corrigidas.

a) a Comissão de Seleção atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita. Será





DESCLASSIFICADO o candidato que não atingir 50% de rendimento, tanto na área de concentração, como na área afim à escolhida no ato de sua inscrição.

b) são critérios para a avaliação da prova escrita de conhecimento:

1. clareza e propriedade no uso da linguagem escrita;
2. domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas em edital específico para seleção.

c) serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) em cada uma das etapas do processo seletivo (prova escrita e análise de currículo);

d) os pesos de cada etapa serão distribuídos da seguinte forma:

1. prova escrita: peso 7 (sete);
2. currículo: peso 3 (três).

II - os candidatos ao curso de Doutorado farão a prova escrita com conteúdo específico da área de concentração escolhida no ato de sua inscrição:

a) serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) em cada uma das etapas do processo seletivo (prova escrita, memorial acadêmico e análise de currículo);

b) o candidato que obtiver nota inferior a 5 (cinco) na prova escrita será desclassificado;

c) o candidato que obtiver nota inferior a 5 (cinco) no memorial acadêmico será desclassificado;

d) os pesos de cada etapa serão distribuídos da seguinte forma:

1. prova escrita: peso 6 (seis);
2. memorial acadêmico: peso 2 (dois);
3. currículo: peso 2 (dois).

e) o barema de avaliação do memorial acadêmico será pautado nos seguintes critérios:

1. Apresentação oral (50% da pontuação)

- Clareza, coerência e coesão na linguagem: 01 (um) ponto
- Capacidade de síntese (com apresentação oral de no mínimo 10 (dez) e no máximo 20 (vinte) minutos): 0,5 (zero vírgula cinco) ponto;
- Recursos didáticos/material apresentado: 0,5 (zero vírgula cinco) ponto;





- Exposição das razões de escolha do Programa, da área de concentração, da linha de pesquisa e da temática de investigação: 1,5 (um vírgula cinco) pontos;
- Capacidade de argumentação durante a arguição: 1,5 (um vírgula cinco) pontos;

2. Parte Escrita (50% da pontuação)

- Análise das experiências profissionais e acadêmicas: 1,5 (um vírgula cinco) pontos;
- Exposição das razões de escolha do Programa, da área de concentração, da linha de pesquisa e da temática de investigação: 2,0 (dois) pontos;
- Reflexão sobre os interesses acadêmicos e perspectivas: 1,5 (um vírgula cinco) pontos.

f) Cada avaliador disporá de até 10 (dez) minutos para arguir o candidato na forma de diálogo.

CAPÍTULO II - NÚMERO DE ORIENTAÇÕES POR DOCENTES PERMANENTES E COLABORADORES

Art. 2º Como forma de melhor adequar os números do Programa ao disposto no Documento de Avaliação de área Capes da Farmácia, fica estabelecido que o número máximo de orientações será:

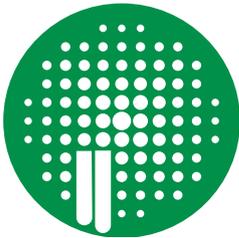
I - no máximo de 10 (dez) orientações e 05 (cinco) coorientações para Docentes Permanentes;

II – no máximo de 03 (três) orientações e 02 (duas) coorientações para Docentes Colaboradores:

Art. 3º A ordem de classificação do candidato no processo seletivo será publicada separadamente por docente orientador de acordo com as vagas disponibilizadas em edital.

CAPÍTULO III - DA ENTREGA DE RELATÓRIOS SEMESTRAIS PELOS DISCENTES À COORDENAÇÃO





Art. 3º Como complemento ao disposto no Art. 77 da Resolução 04/2017 do Consepe, fica estabelecido que o relatório semestral deverá ser entregue pelo discente da seguinte forma:

I - a Coordenação do Programa disponibilizará um formulário MODELO (ANEXO I) que deverá ser preenchido com algumas informações padronizadas e ser entregue contendo um parecer do orientador ao final, bem como deverá ser anexado um resumo redigido pelo discente com atividades e resultados desenvolvidos no seu projeto de mestrado e/ou doutorado.

Parágrafo único. No caso do Doutorado, os relatórios entregues à Coordenação do Programa estarão disponíveis à Banca de Qualificação, se necessário.

CAPÍTULO IV - DOS PEDIDOS DE COORIENTAÇÕES PARA APRECIÇÃO PELO COLEGIADO DO PROGRAMA

Art. 4º Como complemento ao disposto no Art. 41 da Resolução 04/2017 do Consepe, fica estabelecido que o tempo máximo para solicitações de coorientações serão os seguintes:

I - discente de doutorado: até no máximo 27 meses de curso;

II - discente de mestrado: até no máximo 14 meses de curso.

Parágrafo único. Após o decurso desses prazos, não serão aceitos possíveis pedidos de coorientações.

CAPÍTULO V - DOS CRITÉRIOS PARA COMPOSIÇÃO DE BANCAS DE AVALIAÇÃO (MESTRADO, EXAME DE QUALIFICAÇÃO E DOUTORADO)

Art. 4º Como complemento ao disposto no Art. 91 da Resolução 04/2017 do Consepe e visando aumentar a qualidade e diminuir a endogenia das Bancas Examinadoras do





Programa, ficam estabelecidos os seguintes critérios para composição de bancas de avaliação (Mestrado, Exame de Qualificação e Doutorado):

I - ausência de conflitos de interesses diretos: parentesco com orientador ou orientando; situações hierárquicas vinculadas ao orientando; vínculos de colaborações (coorientação e publicações de trabalhos científicos) com o orientador ou orientando no trabalho da dissertação/tese sob avaliação;

II - coerência entre a linha de pesquisa de pelo menos um membro proposto, no caso do mestrado, e pelo menos dois membros propostos, no caso do doutorado e de exame de qualificação, com o trabalho a ser avaliado. Esta coerência será comprovada pela análise das publicações recentes (últimos cinco anos) do candidato a membro, verificando se estas podem ser consideradas como conexas à linha de pesquisa do trabalho a ser avaliado.

Art. 5º Os candidatos a membros externos de bancas de mestrado e de doutorado, bem como de exame de qualificação deverão atender aos seguintes requisitos:

I - serem portadores do título de Doutor há pelo menos 3 (três) anos, sem que sejam, necessariamente docentes, e:

II – terem atuação em atividades de pesquisa científica em nível de Pós-graduação *Stricto sensu*, ou;

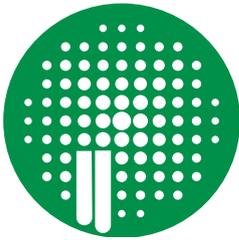
III – terem produção científica qualificada nos últimos 5 (cinco) anos (pelo menos três artigos com Qualis B2 ou equivalente na área da Farmácia, de acordo com pontuação publicada pela Capes).

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 6º Os casos omissos serão decididos em primeira instância pelo Colegiado do PpPNSB, ouvido o Conselho do CCS com base nas Resoluções Nº 79/2013 e 04/2017, ambas do Consepe/UFPB.

Art. 7º Esta Portaria entra vigor na data de sua homologação pelo Colegiado do PpPNSB/CCS, revogadas as disposições em contrário.





PgPN SB

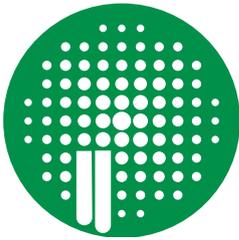
Pós Graduação em Produtos Naturais
e Sintéticos Bioativos

João Pessoa, 12 de setembro de 2017.

Josean Fachine Tavares

Presidente do Colegiado





PgPN SB

Pós Graduação em Produtos Naturais
e Sintéticos Bioativos

ANEXO I

UNIVERSIDADE DEFERAL DA PARAÍBA

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRODUTOS NATURAIS E SINTÉTICOS
BIOATIVOS**

Título do trabalho de pesquisa

Orientado:

Orientador:

Relatório de Desempenho Acadêmico e Científico,
apresentado ao Programa de Pós-Graduação em
Produtos Naturais e Sintéticos Bioativos.

Período: ____/____/____ a ____/____/____

João Pessoa-PB



Área de Concentração:

MÊS/ANO:

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome:

Tempo de matrícula no programa: data da matrícula (número de meses)

Nome do Orientador:

Título do Projeto de Pesquisa do aluno:

Bolsa de estudo:

Agência:

Nº do processo:

Início/Término (mês/ano):

e) Vínculo empregatício:

Local de trabalho:

Endereço:

Telefone:

2. DESEMPENHO RELACIONADO ÀS ATIVIDADES DE PESQUISA:

ARTIGOS COMPLETOS PUBLICADOS:

Relacionados com a dissertação/tese	SIM ()/NÃO ()

ARTIGOS COMPLETOS NO PRELO



Relacionados com a dissertação/tese	SIM ()/ NÃO ()

ARTIGOS COMPLETOS SUBMETIDOS: (Anexar carta de recebimento do editor ou de submissão do autor)

Relacionados com a dissertação/tese	SIM ()/ NÃO ()
Incluir dados sobre o(s) artigo(s): título, autores, periódico, etc	

RESUMOS OU TRABALHOS COMPLETOS APRESENTADOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS

Nome do evento:

Apresentação oral ou pôster:

Publicados em anais ou periódicos:

Estão relacionados ou não a dissertação/tese, (Anexar xerox da capa do livro de resumos, do periódico, cópia do resumo e/ou cópia do CD-ROM)

Relacionados com a dissertação/tese	SIM ()/ NÃO ()
Incluir dados sobre o(s) resumo(s): título, autores, periódico, evento e tipo de contribuição	

Outras produções: livros ou capítulos em livros, se estão relacionados ou não a dissertação/tese com nome completo.

REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO COM OU SEM BOLSA, NO BRASIL /EXTERIOR.

Modalidade do Estágio: (Doutorado Sanduiche no Exterior – SWE, etc)



Agência financiadora:

Período:

Instituição/país:

Número do Processo:

Nome do supervisor do estágio no exterior:

REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO:

REALIZAÇÃO DO EXAME DE QUALIFICAÇÃO: DIA /MÊS OU **PREVISÃO** PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE QUALIFICAÇÃO (MÊS/ANO).

PREVISÃO PARA REALIZAÇÃO DA DEFESA DA DISSERTAÇÃO/TESE (MÊS/ANO)

PATENTE OU PEDIDO DE PATENTE (ANEXAR COMPROVANTE)

ASSINATURA DO ALUNO

ASSINATURA DO ORIENTADOR



3. PARECER DO ORIENTADOR

AVALIANDO CUIDADOSAMENTE AS ATIVIDADES DO ALUNO

_____, SOB
MINHA ORIENTAÇÃO NO PERÍODO: ____/____/____ a ____/____/____

a) CLASSIFICO SEU DESEMPENHO RELACIONADO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS COMO:

- EXCELENTE
- MUITO BOM
- BOM
- REGULAR
- INSUFICIENTE

b) CLASSIFICO SEU DESEMPENHO RELACIONADO ÀS ATIVIDADES DE PESQUISA COMO:

- EXCELENTE
- MUITO BOM
- BOM
- REGULAR





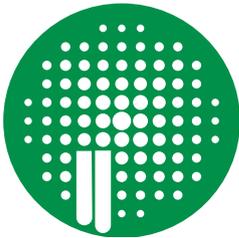
INSUFICIENTE

ASSINATURA DO ORIENTADOR

Ciente:

ASSINATURA DO ALUNO





PgPN SB

Pós Graduação em Produtos Naturais
e Sintéticos Bioativos

RESUMO: *O resumo deverá apresentar, de maneira geral, o projeto de pesquisa do estudante, bem como os achados mais relevantes do período e as perspectivas para os períodos seguintes. O resumo deverá ter no máximo 1 página, seguindo o seguinte formato: Times New Roman, tamanho 12, alinhamento simples, sem espaçamento entre parágrafos.*

O relatório deve ser apresentado em, no máximo, 20 páginas para MESTRADO ou DOUTORADO, considerando a formatação: Times New Roman, tamanho 12, alinhamento 1,5 e sem espaçamento entre parágrafos.

1. INTRODUÇÃO:

A introdução deve conter uma apresentação sucinta do projeto em no máximo 2 páginas.

2. OBJETIVOS:

Os objetivos devem ser apresentados brevemente e serem coerentes à proposta apresentada na seção anterior.

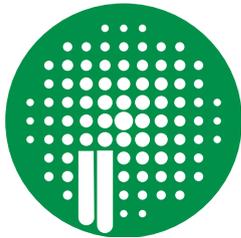
3. MATERIAIS E MÉTODOS:

Se o trabalho for realizado com seres humanos ou em animais de experimentação, anexar o encaminhamento ou aprovação pelo Comitê de Ética correspondente no final do relatório de pesquisa.

4. RESULTADOS E DISCUSSÃO:

5. PERSPECTIVAS PARA A PRÓXIMA ETAPA:





PgPN SB

Pós Graduação em Produtos Naturais
e Sintéticos Bioativos

6. CONCLUSÕES PARCIAIS:

7. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PARA PRÓXIMA ETAPA:

8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

9. ANEXOS

A seção para anexos é independente da contagem de páginas do Relatório Científico e Acadêmico apresentado e deve conter até 10 páginas de materiais essenciais para a compreensão do trabalho realizado no período.

